

Ofício nº 2014/2019 – DIFIR/DIPRE

Goiânia, 29 de abril de 2019.

Ao Senhor  
Eurípedes Barsanulfo da Fonseca  
Conselheiro Presidente da Agência Goiana de Regulação  
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR  
Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, 3º andar, Centro  
74005-010 - Goiânia-GO.

*A G E S B M*  
*providências.*  
Antônio Augusto de A. Borghetti  
Chefe de Gabinete  
- AGR -  
07/5/19

Assunto: **Reajuste Tarifário 2019.**

Senhor Conselheiro-Presidente,

Encaminhamos o estudo do reajuste tarifário para o ano de 2019, a ser aplicado sobre as tarifas e o custo mínimo fixo, para apreciação e aprovação dessa agência reguladora. Com o intuito de subsidiar a análise, segue em anexo a documentação conforme discriminado abaixo:

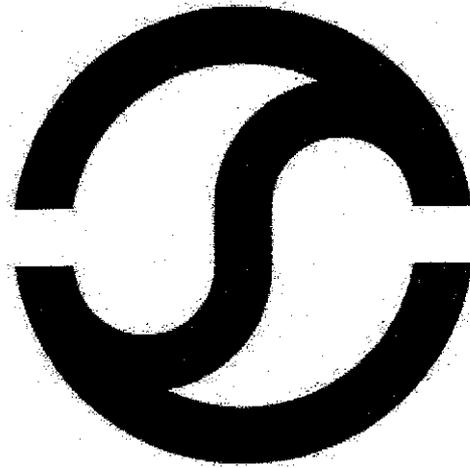
- a) Estudo com a proposta para o reajuste tarifário 2019;
- b) Relatório contábil FH581B referente aos meses de janeiro de 2015 a novembro de 2018 (em meio físico e digital em planilha e pdf) e relatório do sistema SAP dezembro 2018;
- c) Relatório de Investimentos (Adições) referentes aos meses de janeiro de 2015 a dezembro de 2018 (em meio físico e digital);
- d) relatório técnico sobre o impacto financeiro nos custos operacionais – Energia Elétrica;
- e) Outros documentos complementares.

O reajuste da tarifa é fundamental para manter o equilíbrio econômico-financeiro desta companhia, visto que os custos envolvidos na prestação do serviço sofrem a incidência da inflação, causando impacto direto e significativo no fluxo de caixa da Saneago.

Atenciosamente,

  
Paulo Rogério Bragatto Battiston  
Diretor Financeiro, de Relações com  
Investidores e Regulação

  
Ricardo José Soavinski  
Diretor-Presidente



**SANEAGO**

**PROPOSTA  
REAJUSTE TARIFÁRIO  
ANUAL 2019**

**Abril/ 2019**

A handwritten signature in black ink is located in the bottom right corner. To the left of the signature is a circular stamp, which appears to be a company seal or official mark, though the details are not clearly legible.

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. METODOLOGIA APLICADA.....	4
3. DESCRIÇÃO DA BASE UTILIZADA.....	6
3.1. DESPESAS .....	6
3.2. ALTERAÇÃO DO SISTEMA CONTÁBIL - implantação do SAP S/4Hana.....	6
3.3. ÍNDICES DE PREÇOS .....	10
4. PLANILHAS DE CUSTOS.....	11
4.1. CUSTOS DOS SERVIÇOS (VALORES REALIZADOS).....	11
5. GRUPOS DE DESPESA E ÍNDICES INFLACIONÁRIOS APLICADOS .....	13
5.1. ÍNDICE ANEEL .....	13
6. REAJUSTE TARIFÁRIO APLICÁVEL.....	15
7. ESTRUTURA TARIFÁRIA PROPOSTA 2019 .....	17
7.1. TARIFA BÁSICA (Lei 14.939, Artigo 57, Parágrafo 8) – CUSTO MÍNIMO FIXO.....	17
7.2. TABELA DE TARIFAS POR CONSUMO .....	17
7.3. FONTES ALTERNATIVAS .....	18

Handwritten signature and a circular stamp with illegible text inside, located in the bottom right corner of the page.

## 1. INTRODUÇÃO

A atualização das tarifas dos serviços públicos de saneamento básico por meio da sistemática do reajuste tarifário anual está amparada pela Lei Federal nº 11.445 de 2007. A lei estabelece que os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses. De forma complementar, o Marco Regulatório Estadual, Lei 14.939 de 2004, determinou que os reajustes só podem ser aplicados nos períodos entre revisões tarifárias.

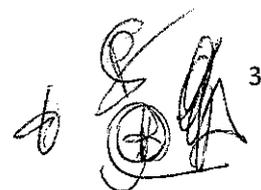
O presente estudo visa subsidiar a proposta de estrutura tarifária da Saneamento de Goiás S.A. (Saneago) para o exercício referente ao período entre Julho de 2019 a Junho de 2020, com base no reajuste tarifário anual.

O objetivo do reajuste é garantir a manutenção da sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços por meio da recomposição das perdas ocasionadas pelo efeito da inflação. Com a utilização desse mecanismo procura-se preservar o valor monetário da tarifa, mediante a incorporação do efeito da variação de preços sobre as despesas, custos operacionais e investimentos.

O estudo demonstra que a variável que exerceu maior impacto no índice de reajuste tarifário foi a energia elétrica, este item representa 11,84% na estrutura de custo da Companhia. O resultado foi influenciado principalmente pela Resolução Homologatória nº 2.470/2018 da ANEEL que homologou o resultado da Quarta Revisão Tarifária Periódica da Enel Distribuição Goiás, que definiu as novas Tarifas de Energia (TE) e as novas Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD), com vigência a partir de 22 de outubro de 2018, aprovando o índice de 26,52%.

Cabe ainda observar que, em 22 de outubro de 2018, foi encaminhado à Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR o Ofício nº 4937/2018 - DIRIN e um relatório técnico que apontava o impacto financeiro nos custos operacionais da Saneago (em anexo), neste foi solicitada uma posição sobre a aplicação de uma Revisão Tarifária Extraordinária, porém, não houve um posicionamento do ente regulador.

Diante do exposto, cabe destacar que, o custo de energia elétrica foi responsável por 3,31% do incremento total necessário para recomposição das tarifas de água da Saneago. Ressaltamos que existe a necessidade de adequação do modelo regulatório atual com urgência, por parte dos Agentes Reguladores legalmente habilitados, para que sejam definidas claramente as regras e métricas dos reajustes tarifários e revisões tarifárias, além da criação de normativas com o objetivo de reduzir as incertezas que afetam, o planejamento das atividades da empresa.



3

## 2. METODOLOGIA APLICADA

A metodologia aplicada para o cálculo do Índice de Reajuste Tarifário (IRT) foi desenvolvida pela AGR. O método utiliza como base de cálculo as informações financeiras, bem como os principais índices de preços que exercem maior impacto sobre a estrutura de custos da companhia.

As informações financeiras dos quatro anos anteriores ao do reajuste, neste caso 2015 a 2018, servem para avaliar a representatividade (peso/participação), em termos percentuais, das diversas despesas (Pessoal, Material-atacado, Material-varejo, Energia Elétrica, Serviços de terceiros, Telefonia, Gerais, Taxa de Regulação Controle e Fiscalização (TRCF) e Investimentos) no total de custos da companhia, excluídas as despesas financeiras, de depreciação e fiscais. Em seguida ocorre uma ponderação pela variação anual dos principais índices que exercem maior impacto nos grupos.

Conforme o método desenvolvido pela AGR para recompor a perda por efeito inflacionário ocasionada na Tabela de Estrutura Tarifária da Saneago, no período de janeiro a dezembro de 2018, determinou-se que para cada grupo que compõe as despesas da Companhia, caberá um índice inflacionário adequado, assim descrito:

- **Despesa de Pessoal:** nesta rubrica será considerado o INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2018, por ser o índice utilizado como base para o acordo coletivo entre Saneago e o sindicato que representa seus funcionários.
- **Despesas de Materiais:** neste item será considerado o IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) para Materiais no Varejo e IGP-M-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado) para Materiais no Atacado acumulados no período de janeiro a dezembro de 2018.
- **Despesas Gerais:** para este item será considerado o IGP-M-FGV (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2018.
- **Despesas com Serviços de Terceiros:** nesta rubrica será considerado o INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2018, uma vez que este é o índice de reajuste utilizado nos principais contratos de terceirização da empresa.
- **Investimentos:** este item será atualizado pelo Índice Nacional de Custos da Construção (INCC-M) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2018.
- **Despesa de Telefonia:** será considerado o índice de reajuste aprovado pela ANATEL para as tarifas do Setor de Telecomunicações no ano de 2018.



- **Despesa de Energia:** será utilizado o índice de reajuste aprovado pela ANEEL para as tarifas do Setor de Energia Elétrica no ano de 2018.

to S (A) 5

### **3. DESCRIÇÃO DA BASE UTILIZADA**

A base de dados foi construída com as informações mensais do período de janeiro de 2015 até dezembro de 2018, conforme detalhamento a seguir:

#### **3.1. DESPESAS**

A principal fonte para as informações relativas às despesas é o Relatório FH581B gerado pelo Sistema de Contabilidade Geral da Saneago. Este relatório gerencial apresenta as informações relativas às despesas com o nível de desagregação adequado ao procedimento de cálculo do reajuste tarifário.

#### **3.2. ALTERAÇÃO DO SISTEMA CONTÁBIL - implantação do SAP S/4Hana**

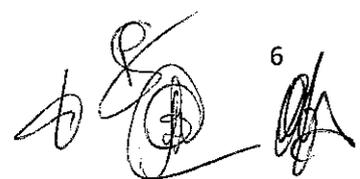
Em 03 de dezembro de 2018 houve uma importante alteração no sistema contábil da Companhia de Saneamento do Estado de Goiás, substituindo o até então utilizado, o Sistema (Go Live) Legado, pelo Sistema SAP.

O SAP é um ERP (Enterprise Resource Planning ou Planejamento dos Recursos da Empresa) também conhecido por ser um dos mais modernos e eficientes sistemas de Gestão Empresarial disponível no mercado. Esse tipo de ferramenta funciona como um integrador de todas as rotinas de uma empresa desde as atividades administrativas até a operação. O sistema é responsável por gerir o faturamento, lançamentos contábeis, estoques, fluxo de caixa, apuração de impostos, logística de uma empresa. A Saneago, a princípio, adquiriu apenas os módulos Financeiro, Contábil e Logístico.

O Sistema anterior (Legado) era um sistema próprio criado e mantido pela Companhia, e do ponto de vista interno já não conseguia atender às necessidades dos usuários em razão de diversas limitações de tecnologia e mão de obra. Além disso, a aquisição de um ERP externo e reconhecido reflete positivamente no mercado, pois as informações são geradas em um sistema menos suscetível a adulteração das informações por parte da empresa e reforça o seu compromisso com a transparência.

Sendo assim, dentre os principais objetivos da implantação destacam-se:

1. Excelência no atendimento ao cliente;
2. Gestão avançada de ativos;
3. Performance financeira otimizada;
4. Tomada de decisões baseada em informação;
5. Atrair, gerenciar e reter competências corretas;



6

6. Produção de água e controle de qualidade;
7. Empoderamento do usuário.

Os principais benefícios para empresa e para as entidades que se relacionam, ou fazem uso das informações geradas, são apresentados no quadro abaixo:

<b>Finanças</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar números, planos e recursos orçamentários, e otimizar métricas financeiras que melhoram a rentabilidade e desempenho</li> <li>• Proteger as receitas e otimizar o desempenho financeiro com gestão de risco e de conformidade</li> <li>• Automatizar processos transacionais para aumentar a eficiência, eficácia, colaboração e serviços com um custo mais baixo</li> </ul>	<p><b>76%</b> Crescimento da margem, onde há um sistema financeiro que permite visões históricas e de futuro sobre o desempenho operacional e financeiro</p>
<b>Finanças Operacional</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumentar a transparência em projetos de capital na gestão de riscos, atividades, orçamentos, e custos e no atingimento das metas estratégicas no prazo previsto</li> <li>• Aumentar a visibilidade da performance dos ativos e controlar as operações de produção de água pela integração dos sistemas de monitoramento com as aplicações chave de negócio</li> <li>• Redução proativa dos riscos operacionais via melhoria contínua da segurança, saúde ocupacional e performance ambiental</li> </ul>	<p><b>61%</b> Crescimento do retorno quando a efetividade dos equipamentos é maximizada, as quebras minimizadas, e o custo é reduzido, através de manutenção preventiva e preditiva</p>
<b>Suprimentos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Uso de uma plataforma única para todas as atividades de compras, ganho de visão em tempo real de fornecedores e mercados</li> <li>• Otimizar as operações com fornecedores via melhor gestão e otimização de contratos para direcionar redução de custo</li> <li>• Suportar todas as atividades de relacionamento com fornecedores, e as atividades internas relacionadas a compra, recebimento, e contabilização, visando alcançar escalabilidade, conformidade e eficiências</li> </ul>	<p><b>34%</b> Maior Ganho Médio Anual (em %) para organizações que têm uma capacidade de agregar compras em todas as unidades de negócios para uma análise precisa dos dados de gastos</p>
<b>Tecnologia da Informação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Usar melhores práticas de ciclo de vida de aplicações, baseadas na Information Technology Infrastructure Library (ITIL)</li> <li>• Alinhar operações de service desk com Acordos de Nível de Serviços (SLAs), resolver incidentes de SLA mais rapidamente, e adotar melhores práticas ITIL para atender à evolução das metas de negócios</li> <li>• Rastrear os custos e riscos de TI e mapear atividades de risco e conformidade que impactem o negócio</li> </ul>	<p><b>36%</b> Crescimento da margem operacional em organizações que usam a TI para habilitar vantagens estratégicas e competitivas</p>

Com a implantação de um novo sistema contábil, demonstrou-se oportuno a mudança do Plano de Contas adotado pela Companhia. Visando adequar a estrutura de contas da Saneago para com um modelo adequado ao de mercado, a companhia elaborou e implantou o plano de contas atualmente utilizado no Sistema SAP.

Em razão da mudança de estrutura de contas, todos os grupos anteriormente utilizados sofreram alterações, alguns foram fortemente impactados e outros menos.

## I - RECEITAS/DESPESAS

Por meio dos novos relatórios de receitas e despesas totais é possível verificar as principais alterações na estrutura das contas, pois na conta contábil ou razão contábil não há mais a diferenciação entre despesas/custos administrativos/comerciais/Água/ Esgoto. Essa diferenciação ou classificação é feita por meio da estrutura de Centros de Custos, ou seja, a conta contábil é genérica; o que indica sua natureza (administrativa/comercial/água/esgoto) é o Centro de Custo utilizado.

Dito isso, a atual estrutura de receitas assemelha-se muito à anterior destacando-se apenas ao já exposto de que não há uma conta de receita de água e uma de esgoto, há uma conta genérica que se identifica por meio do centro de custo contabilizado. Já as contas de despesa apresentaram modificações

mais significativas, inclusive incorporando contas que anteriormente eram apresentadas na classe de receitas.

a) Pessoal

O grupo de despesas de pessoal sofreu poucas alterações destacando-se apenas a exclusão das despesas com Honorários de Diretoria, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário que, em razão da sua natureza foi criado um grupo específico para seu registro – 411106 – Honorários.

b) Materiais

O grupo de Materiais apresentou uma modificação significativa pela exclusão da despesa de água tratada adquirida. Essa despesa é de aproximadamente R\$ 1,2 milhão por mês e, foi reclassificada no novo plano de contas sendo registrada como um serviço de terceiros e não uma aquisição de materiais, logo, foi criada a conta Água Tratada Adquirida de Terceiros – 4111030023.

c) Serviços de Terceiros

Esse grupo sofreu relevante impacto pela alteração, já mencionado, no tópico de Materiais, com a inclusão da Água Tratada Adquirida como um serviço e não um material. Ressalta-se que houve a exclusão da conta de conservação e manutenção de esgoto – 329, visto que a classificação de uma despesa/custo de água ou esgoto é feita pelo centro de custo e não pela conta contábil. Além disso, fato semelhante ocorreu com as contas: Luz – 309 e Força – 310, ambas registravam o custo com energia elétrica: Luz para as áreas administrativas e Força para a área operacional, contudo, no novo plano foi criada apenas a conta Energia Elétrica – 4111030011 visto que, como informado a separação ocorre por centros de custos. Também foi excluída a conta de Locação de Imóveis – 4111040001, esta foi criada no Grupo Ocupação.

d) Gerais/Ocupação

O grupo de despesas Gerais também foi objeto de algumas alterações, sendo a primeira a incorporação da Taxa de Serviços Regulatórios - 4111050016, contudo, esta foi reclassificada e voltou a compor o grupo de despesas tributárias como Taxa de Serviços Regulatórios - 4113010010.

O grupo de Ocupação foi criado para identificar os gastos com a ocupação dos imóveis da Companhia. A esse grupo foi inserido o custo com alugueis que foram retirados dos serviços de terceiros. Além disso, foi criada a conta de Manutenção e Conservação Predial - 4111040003. Ressalva-se que

8  


inicialmente também foram colocadas nesse grupo as despesas com IPTU/ITU/ISTI/ITBI, contudo, foram reclassificados no grupo de despesas tributárias.

e) Ressarcimento de Despesas

Esse grupo de despesas representa uma visão interna da Companhia no sentido de que suas contas são utilizadas para realização de ajustes em valores já contabilizados e reconhecidos:

Ressarc. Cons. Corumbá – 4111990001 – Nessa conta serão contabilizados de forma credora, ou seja, reduzindo as despesas reconhecidas, os valores gastos pela Saneago com o Consórcio Corumbá.

Ressarc. Cons. Águas Lindas – 4111990002 – Nessa conta serão contabilizados de forma credora, ou seja, reduzindo as despesas reconhecidas, os valores gastos pela Saneago com o Consórcio Águas Lindas.

Ressarc. Água Exportada – 4111990010 – Dentro da Companhia ocorre a exportação e importação de água entre as cidades, ou seja, uma cidade tem sua produção de água suplementada pela água tratada de outra cidade vizinha. Com intuito de individualizar os custos por cidade, a Companhia apura o custo da água exportada para determinada cidade e este valor é debitado na cidade importadora e creditado na cidade exportadora. O crédito ocorre nessa conta de ressarcimento e o débito na conta de Água Tratada Adquirida de Terceiros.

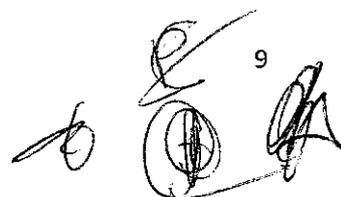
f) Provisões/Reversões

As Reversões de provisões no plano de contas anterior figuravam no grupo 34 – REVERSÕES dentro das Receitas. Contudo em razão de sua natureza na própria estrutura da Demonstração de Resultados (DRE), o saldo entre Reversões e Provisões não é considerado uma receita e sim uma despesa, seja esse saldo devedor ou credor, logo, as reversões foram incorporadas no grupo de Provisões - 4115.

g) Resultado Financeiro Líquido

No plano de contas anterior as Receitas Financeiras configuravam-se no grupo de receitas e as Despesas Financeiras no grupo de despesas. Essa foi outra alteração trazida para o SAP. Novamente, na estrutura da DRE, seguindo os parâmetros normativos do CPC as receitas financeiras não são apresentadas como receitas propriamente ditas, mas sim o resultado entre receitas financeiras e despesas financeiras é apresentado de forma individualizada no Resultado Financeiro Líquido da DRE. Portanto, as receitas financeiras serão registradas nesse grupo: Resultado Financeiro Líquido - 4131.

h) Despesas Tributárias/ Tributos sobre o lucro



9

Novamente adequando o plano de contas à apresentação dos demonstrativos a própria natureza da despesa, os tributos sobre o lucro – IRPJ/CSLL foram retirados do grupo de despesas tributárias e inseridos em um grupo próprio: Tributação sobre o Lucro – 4311.

#### i) Correções e Ajustes Realizados no Mês de Dezembro

A migração do sistema Legado para o Sistema SAP ocorreu durante o exercício de 2018, com isso foi necessária a realização de uma carga com os saldos contabilizados até novembro/2018 para o sistema SAP. Para tanto, toda a despesa acumulada de janeiro a novembro foi transferida para a competência Novembro no sistema SAP. Essa carga foi extremamente complexa e extensa em razão de mover todas as informações para um sistema novo e que possui estrutura de contas distintas do antigo. O setor contábil estruturou uma planilha DE:/PARA das contas contábeis e a área de custos um DE:/PARA de centros de custos.

Contudo, no sistema anterior os rateios administrativos da Sede, das Regionais e GRS eram realizados com efeito contábil; já no SAP, esses rateios são apenas gerenciais, ou seja, eles não afetam a estrutura das contabilizações realizadas. Com isso, ocorreram inconsistências na transferência de algumas contas contábeis, o saldo total estava correto, mas alguns valores de despesas de Pessoal, Materiais e Terceiros haviam sido alocados em “Outras despesas” gerando valores menores naqueles grupos. Para realizar a correção desses valores foram realizados diversos ajustes na competência dezembro que se encontrava em aberto visto que não era possível realizar as alterações em novembro. Portanto, ao se analisar o mês de dezembro de forma isolada identificar-se-á valores discrepantes com a média mensal, no entanto, o valor acumulado das despesas permaneceu correto e dentro das médias mensais.

Conclui-se então que o valor da despesa de pessoal de dezembro foi impactado por esses ajustes que não afetam o resultado do exercício e nem o resultado fiscal visto que ocorreram no mesmo exercício e não alteraram o montante geral das despesas.

### 3.3.ÍNDICES DE PREÇOS

- Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) obtidos junto ao Sistema IBGE.
- Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) e Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) obtidos junto ao sistema FGV IBRE.

## 4. PLANILHAS DE CUSTOS

### 4.1. CUSTOS DOS SERVIÇOS (VALORES REALIZADOS)

Neste tópico serão demonstradas as planilhas de custos conforme metodologia apresentada pela AGR, em que foi determinada a representatividade de cada rubrica em relação ao custo total do período estudado por meio da relação (divisão matemática) entre o valor acumulado da rubrica e o somatório dos valores acumulados de todas as rubricas.

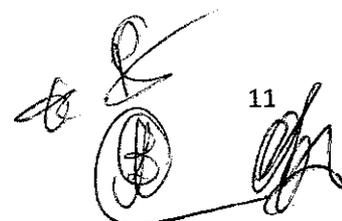
Este quadro mostra os valores dos diversos componentes do custo dos serviços da empresa ao longo dos últimos quatro anos contabilizados, isto é, de janeiro de 2015 a dezembro de 2018, e tem a finalidade de contribuir na obtenção dos custos dos serviços médios mensais.

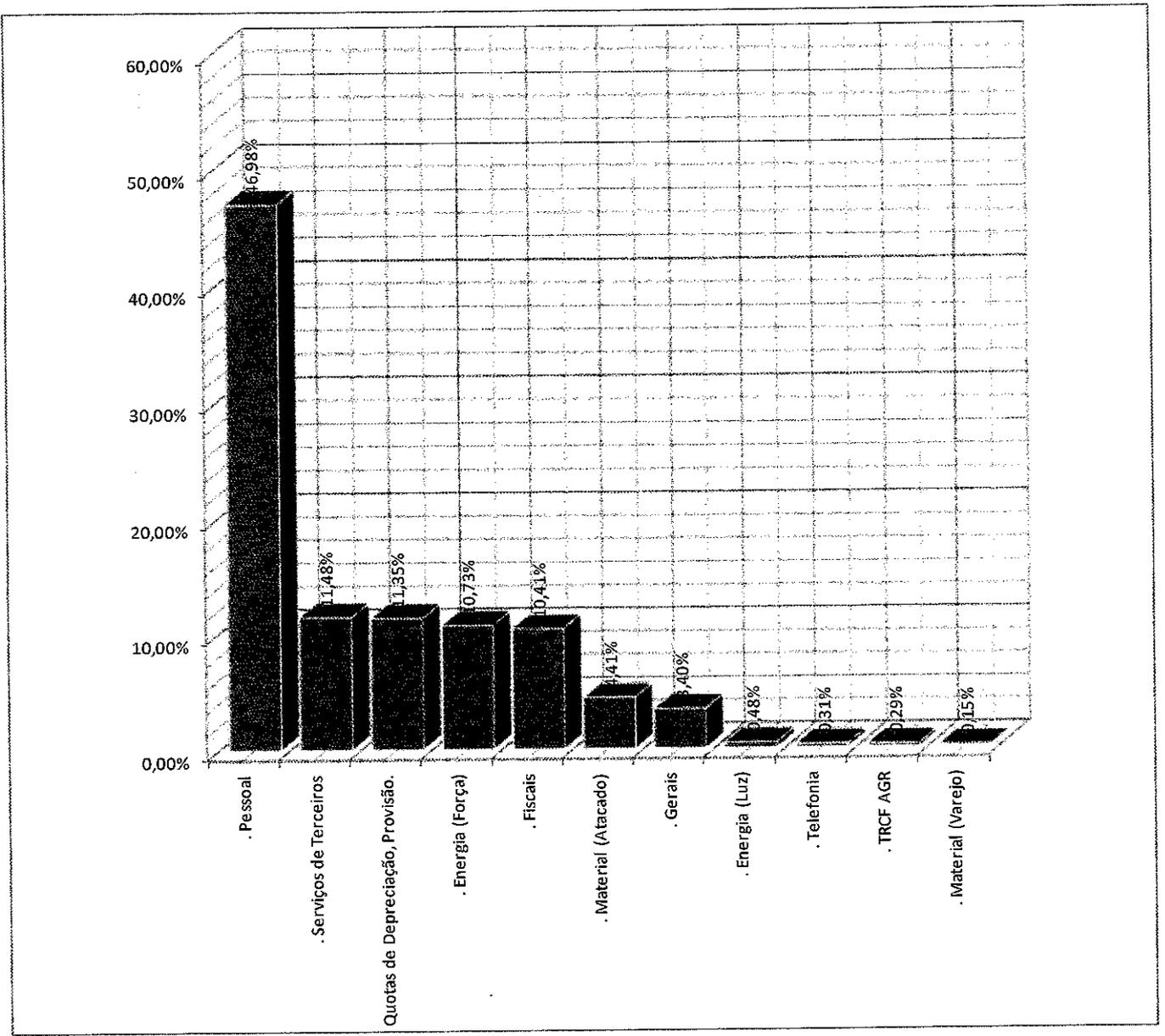
**Quadro 1: Detalhamento das Despesas de Exploração - Acumulado Anual**

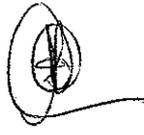
	2015	2016	2017	2018	Total	%	Indicador a ser utilizado
<b>Despesas de Exploração</b>							
Pessoal	631.559.768,75	768.716.569,70	955.523.628,41	1.050.185.665,56	3.405.985.632,42	46,98%	INPC
Material (Atacado)	68.771.886,03	75.972.268,23	81.631.264,41	93.376.897,97	319.752.316,64	4,41%	IGPM
Material (Varejo)	2.906.990,60	3.353.419,80	1.068.504,23	3.504.713,74	10.833.628,37	0,15%	IPCA
Energia (Força)	194.858.674,08	199.068.824,63	186.301.075,42	197.393.124,97	777.621.699,10	10,73%	ANEEL
Energia (Luz)	3.983.224,24	3.560.264,90	3.291.931,18	23.908.571,24	34.743.991,56	0,48%	ANEEL
Serviços de Terceiros	204.268.652,64	204.876.547,09	209.812.211,54	213.269.854,22	832.227.265,49	11,48%	INPC
Telefonia	6.393.148,47	4.960.009,98	6.454.649,17	4.914.448,84	22.722.256,46	0,31%	ANATEL
Gerais	53.006.418,09	59.208.767,65	67.394.161,99	66.917.267,42	246.526.615,15	3,40%	IPCA
TRCF AGR	4.874.451,31	5.002.140,51	5.539.564,59	5.727.465,88	21.143.622,27	0,29%	IGP-DI
Fiscais	116.175.697,19	197.878.210,67	203.116.910,38	237.664.466,74	754.835.284,99	10,41%	-
Quotas de Depreciação, Provisão.	216.159.164,82	173.966.870,79	205.863.079,41	227.190.833,87	823.179.948,89	11,35%	-
<b>TOTAL</b>					<b>7.249.572.261,34</b>	<b>100,00%</b>	

A partir do Quadro 1 pode-se construir a Figura 1 que mostra a representação percentual de cada grupo de consumo realizado o que é importante para a determinação do reajuste tarifário 2019. Nota-se que por essa perspectiva fazem parte da composição as Quotas de Depreciação, Provisão e as Despesas Fiscais itens que efetivamente não fazem parte da composição do IRT.

**Figura 1: Percentual de cada grupo de consumo realizado (%)**

 11



  
    
 12

## 5. GRUPOS DE DESPESA E ÍNDICES INFLACIONÁRIOS APLICADOS

No Brasil existem vários índices de inflação e no caso deste estudo usaremos os índices descritos abaixo:

### QUADRO 2 – INDICADORES INFLACIONÁRIOS – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

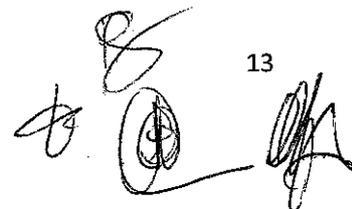
Índices de Inflação (acumulado jan/18 a dez/18)	
INPC	3,43%
IPCA	3,75%
ANEEL baixa tensão	15,31%
ANEEL alta tensão	26,52%
IGPM	7,55%
IGP-DI	7,10%
ANATEL	-7,45%
INCC-M	3,97%

- IBGE: <http://www.ibge.gov.br/home/>
- FGV: <http://portalibre.fgv.br/>
- ANEEL: <http://www.aneel.gov.br/>
- ANATEL: <http://www.anatel.gov.br/institucional/>

### 5.1.ÍNDICE ANEEL

Este item merece uma atenção especial, haja vista que a metodologia definida pelo regulador prevê a utilização do índice de reajuste, aprovado anualmente pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), para as tarifas do setor elétrico. A Resolução Homologatória N° 2.470/2018 da ANEEL, autorizou a aplicação de um incremento tarifário de 26,52% para usuários enquadrados na alta tensão e 15,31% para os de baixa tensão com vigência a partir de 22 de outubro de 2018, na ocasião foi encaminhado para a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR o Ofício n° 4937/2018 - DIRIN e um relatório técnico que apontava o impacto financeiro nos custos operacionais da Saneago (em anexo) desta forma a empresa solicitou uma posição sobre a aplicação de uma Revisão Tarifária Extraordinária, infelizmente não houve um posicionamento.

13



Desde então a Saneago está arcando com o custo adicional causado pelo aumento da tarifa de energia elétrica sem repassar a diferença aos usuários dos serviços. Tal fator compromete o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e que afeta de forma negativa a capacidade de realização de investimentos da companhia.

  
    
14

## 6. REAJUSTE TARIFÁRIO APLICÁVEL

A partir dos índices apresentados e dos valores acumulados das despesas de exploração (Quadro 2), calcula-se o reajuste tarifário previsto para o próximo exercício.

### QUADRO 2: DETALHAMENTO DAS DESPESAS DE EXPLORAÇÃO – ACUMULADO ANUAL

	2015	2016	2017	2018	Total	%	Indicador a ser utilizado
<b>Despesas de Exploração</b>							
Pessoal	631.559.768,75	768.716.569,70	955.523.628,41	1.050.185.665,56	3.405.985.632,42	51,86%	INPC
Material (Atacado)	68.771.886,03	75.972.268,23	81.631.264,41	93.376.897,97	319.752.316,64	4,87%	IGPM
Material (Varejo)	2.906.990,60	3.353.419,80	1.068.504,23	3.504.713,74	10.833.628,37	0,16%	IPCA
Energia (Força)	194.858.674,08	199.068.824,63	186.301.075,42	197.393.124,97	777.621.699,10	11,84%	ANEEL
Energia (Luz)	3.983.224,24	3.560.264,90	3.291.931,18	23.908.571,24	34.743.991,56	0,53%	ANEEL
Serviços de Terceiros	204.268.652,64	204.876.547,09	209.812.211,54	213.269.854,22	832.227.265,49	12,67%	INPC
Telefonia	6.393.148,47	4.960.009,98	6.454.649,17	4.914.448,84	22.722.256,46	0,35%	ANATEL
Generais	53.006.418,09	59.208.767,65	67.394.161,99	66.917.267,42	246.526.615,15	3,75%	IGPM
TRCF AGR	4.874.451,31	5.002.140,51	5.539.564,59	5.727.465,88	21.143.622,27	0,32%	IGP-DI
Investimentos	330.368.119,40	269.665.293,29	62.593.429,91	232.859.907,25	895.486.749,85	13,64%	INCC-M
<b>TOTAL</b>					<b>6.567.043.777,31</b>	<b>100,00%</b>	

A fórmula para o cálculo do índice contará somente com a representação dos custos que são contemplados com o reajuste, conforme metodologia aprovada pela AGR, não considerando as despesas de depreciação, financeiras e fiscais.

Com essas representações e os indicadores de inflação tem-se o Índice de Reajuste Tarifário (IRT), demonstrado na fórmula a seguir:

$$IRT = (\% \text{ Mat. Varejo} \times \text{IPCA}) + (\% \text{ Energia} \times \text{Índice ANEEL Alta tensão}) + (\% \text{ Energia} \times \text{Índice ANEEL Baixa tensão}) + ((\% \text{ Mat. Atacado} + \% \text{ Gerais}) \times \text{IGP-M}) + (\% \text{ TRCF AGR} \times \text{IGP-DI}) + (\% \text{ Telefonia} \times \text{Índice ANATEL}) + ((\% \text{ Pessoal} + \% \text{ Terceiros}) \times \text{INPC}) + (\% \text{ Investimentos} \times \text{INCC-M})$$

Ou,

$$IRT = 0,0016 \times \text{IPCA} + 0,1184 \times \text{ANEEL FORÇA} + 0,0053 \times \text{ANEEL LUZ} + 0,0862 \times \text{IGPM} + 0,0032 \times \text{IGPDI} + 0,0035 \times \text{ANATEL} + 0,6454 \times \text{INPC} + 0,1364 \times \text{INCC-M}$$


O Quadro 3 demonstra o cálculo do IRT, ou seja, a ponderação entre a representatividade dos custos da Companhia nos últimos quatro anos (2015 a 2018) e os principais índices de preços (IP) que incidem sobre os grupos de despesas.

**Quadro 3: CÁLCULO DO IRT**

	Índice Total	Coefficiente	Acumulado 12 meses	impacto no IRT
IPCA	0,16%	0,0016	3,75%	0,01%
INPC	64,54%	0,6454	3,43%	2,22%
INCC-M	13,64%	0,1364	3,97%	0,54%
ANEEL (força)	11,84%	0,1184	26,52%	3,14%
ANEEL (luz)	0,53%	0,0053	15,31%	0,08%
IGPM	8,62%	0,0862	7,55%	0,65%
IGPDI	0,32%	0,0032	7,10%	0,02%
ANATEL	0,35%	0,0035	-7,45%	-0,03%
	<b>100,00%</b>	<b>1,00</b>		
<b>IRT</b>				<b>6,63%</b>

**Índice de Reajuste Tarifário – IRT = 6,63%**

Fica demonstrado que com a metodologia aplicada aprovada pela AGR, o índice de reajuste tarifário resultante é de 6,63%.

A seguir apresenta-se a Estrutura Tarifária com o Reajuste proposto para o período entre julho de 2019 a junho de 2020 com o índice de reajuste obtido pelo estudo (6.63%).

## 7. ESTRUTURA TARIFÁRIA PROPOSTA 2019

### 7.1. TARIFA BÁSICA (Lei 14.939, Artigo 57, Parágrafo 8) – CUSTO MÍNIMO FIXO

Serão cobradas por economia de água faturada, e na ausência desta, por economia de esgoto faturada as seguintes Tarifas Básicas:

Categoria Residencial Social	.....	6,78 / mês
Categoria Residencial Normal	.....	13,55 / mês
Categoria Comercial I	.....	13,55 / mês
Categoria Comercial II	.....	6,78 / mês
Categoria Industrial	.....	13,55 / mês
Categoria Pública	.....	13,55 / mês

### 7.2. TABELA DE TARIFAS POR CONSUMO

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia (m3 / mês)	ÁGUA (R\$/m³)	TARIFAS	
			Coleta e afastamento	ESGOTO (R\$/m³) Tratamento
Residencial Social (sem fonte alternativa água)	1 - 10	2,24	1,79	0,45
	11 - 15	2,54	2,03	0,51
	16 - 20	2,90	2,32	0,58

Obs.: Segundo Resolução 433/2008 - DE da AGR, Art. 2º - Define em até 20 m³ / mês o consumo máximo para o enquadramento dos usuários na categoria residencial social e em até 10 m³ / mês para o enquadramento dos consumidores classificados na categoria comercial II.

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia (m3/mês)	ÁGUA (R\$/m³)	TARIFAS	
			Coleta e afastamento	ESGOTO (R\$/m³) Tratamento
Residencial Normal (sem fonte alternativa de água)	1 - 10	4,48	3,58	0,90
	11 - 15	5,07	4,06	1,01
	16 - 20	5,79	4,63	1,16
	21 - 25	6,57	5,26	1,31
	26 - 30	7,42	5,94	1,48
	31 - 40	8,47	6,78	1,69
	41 - 50	9,58	7,66	1,92
	+ 50	10,92	8,74	2,18

<b>Residencial Normal</b> (com fonte alternativa de água)	1 - 10	4,48	3,58	0,90
	11 - 15	5,07	4,06	1,01
	16 - 20	5,79	4,63	1,16
	21 - 25	6,57	5,26	1,31
	26 - 30	7,42	5,94	1,48
	31 - 40	8,47	6,78	1,69
	41 - 50	9,58	7,66	1,92
	+ 50	10,92	8,74	2,18
<b>Pública</b>	1 - 10	8,47	6,78	1,69
	+ 10	9,58	7,66	1,92
<b>Comercial I</b> (Médio e Grande Porte)	1 - 10	9,58	7,66	1,92
	+ 10	10,92	8,74	2,18
<b>Comercial II</b> (Pequeno Porte s/ fonte alternativa de água)	1 - 10	4,79	3,83	0,96
<b>Industrial</b>	1 - 10	9,58	7,66	1,92
	+ 10	10,92	8,74	2,18

**Reajuste: 6,63 % para as tarifas e custo mínimo fixo**

### 7.3.FONTES ALTERNATIVAS

Serão faturados mensalmente, no mínimo, 10 m<sup>3</sup> / economia / mês para os clientes com fontes alternativas de água.

**EQUIPE TÉCNICA:**

**Economistas:** Luciano Ferreira da Silva  
Patrick Souto Guimarães

**Contador:** Felipe Pinheiro Borges

**Técnico Administrativo:** Rodrigo Almeida Mendonça Marçal



Patrick Souto Guimarães

**Coordenador de Tarifas e Gestão de Ativos Regulatórios**



Luciano Ferreira da Silva

**Gerente de Regulação Econômica**



Ariana Garcia do Nascimento Teles

**Superintendente de Assuntos Regulatórios**



Paulo Rogério Bragatto Battiston

**Diretor de Finanças de Relações com Investidores,  
Regulação**